

Nº 471 - Determinar o exercício por força do convênio SUS, do servidor **ALESSANDRO CEZAR RITO DE CERQUEIRA**, Sanitarista, matrícula nº 030275/PMCSA na Diretoria Geral de Promoção, Monitoramento e Avaliação da Vigilância em Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 23/07/2012.

Nº 472 - Determinar o exercício da servidora **NELCI FERREIRA MACHADO**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 191.697-1/SES no Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres/ I GERES/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 20/09/2011.

Nº 473 - Determinar o exercício do servidor **MARCOS ANTONIO FIGUEREDO DE ARAÚJO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 0587900/MS no Sanatório Padre Antonio Manuel/ I GERES/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2012.

Nº 474 - Determinar o exercício da servidora **ARANY OLIVEIRA LIMA**, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 195.265-0/SES na Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 11/07/2012.

CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA Nº 475 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei 6.123, de 20.07.68.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 20(vinte) dias o prazo da Sindicância instaurada através da Portaria n.º 351, D.O.E de 13.07.2012, a fim de apurar denúncia contida no Of. n.º 003/2011 da Gestora do Hospital Regional Dom Moura – Garanhuns/PE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de

PORTARIA Nº 476 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei 6.123, de 20.07.68.

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 20(vinte) dias o prazo da Sindicância instaurada através da Portaria n.º 353, D.O.E de 13.07.2012, a fim de apurar denúncia contida no Memo Interno S/N de 28.06.2011, da Coordenação de Enfermagem do Hospital Regional José Fernandes Salsa – Limoeiro/PE.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir de 02.08.2012,

PORTARIA Nº 477 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29/01/2011, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei 6.123 de 20/07/68.

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo da Sindicância instaurada através da Portaria nº 352 D.O.E de 13/07/2012, referente ao fato ocorrido na captação de órgãos, no Hospital da Restauração, denunciado através do Ofício nº 199/2011, da Coordenadora da Central de Transplante.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/08/2012

CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07. **RESOLVE: Indeferir**, nos termos do Art. 113, Item II da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, em face das informações da Unidade de Cadastro de Pessoas constantes nos Processos dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SIGEP	NOME	MATRICULA	UNIDADE
688016/2012	GLAUCE MARIA RIBEIRO GONÇALVES	2241935	HOSPITAL GETULIO VARGAS RECIFE
564862/2012	KATIA REGINA NASCIMENTO DE VASCONCELOS	2257807	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE
642598/2012	LADJA GONÇALVES	1305425	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
723374/2012	LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA	2337207	UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA - RECIFE
705947/2012	MARCOS ANDRE DA SILVA PINTO	2289911	HOSPITAL COL PROF ALCIDES CODECEIRA - RECIFE

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07. **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SIGEP	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
257422/2012	ADELMA NASCIMENTO SILVA	2127504	1º	21/03/2012	HOSPITAL REGIONAL DR WALDEMIRO FERREIRA – CARUARU – IV GERES
233717/2012	ANA KATIA CAVALCANTI DE CARVALHO LUCENA	1100939	3º	17/08/2012	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA – ARCOVERDE – VI GERES
723881/2012	ANA MARIA VIEIRA	2312441	1º	05/02/2007	HOSPITAL REGIONAL DR WALDEMIRO FERREIRA – CARUARU – IV GERES
733240/2012	ANA MELANIA MEDEIROS ESCOREL DE LIMA	2121280	1º	18/08/2012	HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES - RECIFE
733454/2012	CARMEN DE BARROS CORREIA DHALIA	1225944	1º	17/07/1994	DIRETORIA GERAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
730980/2012	DIJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2242010	2º	28/08/2010	HOSPITAL JESUS NAZARENO – CARUARU – IV GERES
716040/2012	ENEIDA LACERDA	1983342	3º	25/06/2012	APEVISA - NÍVEL CENTRAL
720516/2012	FRANCISCO PEDRO SOARES	1488481	2º	11/05/2006	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA – MOREILANDIA – IX GERES
731327/2012	GILBERTO DOS SANTOS BEZERRA	1151525	3º	30/06/2012	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
707523/2012	GILDO CABRAL DOS SANTOS	1110012	3º	24/04/2012	UNIDADE MISTA MINERVINA GUEDES TAVARES DE MELO – CAMUTANGA – XII GERES
678071/2012	ILYANNA CHRISTYANNE PORCIUNCLUA COSTA E SILVA	1952781	1º	07/04/2009	HOSPITAL GETULIO VARGAS RECIFE
529154/2012	IRAN JOSE DE LUNA	490229	1º	09/04/1987	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE
740981/2012	JACIRA ANTONIA BARBOSA SANTOS	1143727	3º	02/05/2012	UNIDADE MISTA SANTA RITA – INAJÁ – VI GERES
720437/2012	JOSE PAULO BEZERRA	2242931	3º	16/09/2011	VII GERENCIA REGIONAL DE SAUDE - SALGUEIRO
722542/2012	JOSEFA SOLANGE DA SILVA CAVALCANTI	2307502	1º	22/09/2011	HOSPITAL JESUS NAZARENO – CARUARU – IV GERES
734771/2012	LEONICE LIDIA DO NASCIMENTO	1129694	3º	08/05/2012	HOSPITAL MUNICIPAL JOSEFA EUSEBIO DA ROCHA - FEIRA NOVA – II GERES
730214/2012	MARIA CLEONICE VICTOR DA SILVA	2282950	2º	24/02/2012	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE
732025/2012	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE MIRANDA	1433836	2º	11/05/2006	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA – OURICURI – IX GERES

471082/2012	MARIA IZABEL RIBEIRO DA SILVA	1128450	3º	27/07/2012	HOSPITAL REGIONAL DOM MALAN – PETROLINA – VIII GERES
721980/2012	MARIA JOSE LOPES DA SILVA	2268086	2º	08/08/2012	HOSPITAL SAO SEBASTIAO – CARUARU – IV GERES
741688/2012	MARIA JOSE NASCIMENTO DE JESUS	2348063	1º	05/03/2011	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
689185/2012	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	1371940	2º	12/08/2012	MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO
407248/2012	MARIA MARCIA PEREGRINO ARAIAS	1151827	3º	14/08/2012	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
740845/2012	MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA	2276364	2º	29/12/2011	HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE – SERTANIA – VI GERES
781751/2012	MARCELO RICARDO PAIVA CRISANTO	2082195	1º	19/01/2011	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
728043/2012	MARINALVA ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO	2289407	2º	21/03/2011	CENTRO DE SAUDE CLEMENTINO FRAGA - RECIFE
706555/2012	MARIZETE LAURENTINO BARBOSA	2538466	1º	30/06/2000	HOSPITAL GETULIO VARGAS RECIFE
546928/2012	MARTA PINHEIRO DOS SANTOS MELLO	2152991	1º	02/05/2012	HOSPITAL MUNICIPAL DE BOM JESUS –CARUARU – IV GERES
220937/2012	MARTHA MARIA ROMEIRO FIGUEIROA FERREIRA FONSECA	1537920	2º	23/07/2008	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
220926/2012	MARTHA MARIA ROMEIRO FIGUEIROA FERREIRA FONSECA	2239167	2º	18/04/2010	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS RECIFE
367828/2012	NADYA DE SIQUEIRA BARBOSA	2247330	2º	19/10/2010	UNIDADE MISTA AURELIANO FRANCISCO NETO – AFRANIO VIII GERES
705431/2012	NELCI MARIA GOMES MARQUES	1156802	3º	05/07/2012	HOSPITAL MENDO SAMPAIO – CABO DE SANTO AGOSTINHO
716771/2012	RENALDO BARROS DE MENDONÇA	1156918	3º	18/07/2012	HOSPITAL COL PROF ALCIDES CODECEIRA – IGARASSU – I GERES
705126/2012	RAYMUNDO FRANCELINO ARAGAO FILHO	983675	1º	17/02/1989	UNIDADE MISTA PEDRO BURGO - SANTA CRUZ DO CAPIMBARIBE – IV GERES
			2º	14/02/1999	
			3º	10/02/2009	
280337/2012	ROSANA AZEVEDO PAES BARRETO	2119072	1º	10/08/2012	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
718301/2012	SAULO ORIGENES CARDOSO ROCHA	2239221	2º	07/04/2010	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA – GARANHUNS - V GERES
726704/2012	SHIRLEY LUCY LINS THIRERS	2267292	2º	30/03/2011	UNIDADE MISTA DE IGARASSU
735153/2012	SONIA PEREIRA DE BARROS	2264510	2º	25/10/2010	UNIDADE MISTA JOSINA GODOY – SALOA - V GERES
741060/2012	SYLVIA HELENA ARAUJO LIMA SIQUEIRA	2097281	1º	24/06/2011	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO RECIFE
734916/2012	TANEA MARIA DA SILVA	2266423	2º	29/01/2011	HEMOPE – SALGUEIRO – VII GERES
734940/2012	TANIA MARIA BEZERRA	2242877	2º	05/05/2010	HEMOPE – SALGUEIRO – VII GERES
726840/2012	VALDECK MARTINS GOMES	2292629	2º	17/05/2011	UNIDADE MISTA DE IGARASSU
551744/2012	WILMA SOARES DE OLIVEIRA	1165437	3º	15/08/2012	CENTRO DE SAUDE PROF JOAO DE BARROS BARRETO - OLINDA

RICARDO LUIZ DE ALMEIDA NÉCÉAS
Gerente de Administração de Pessoas

TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Secretário: **Antônio Carlos Maranhão de Aguiar**

PORTARIA STQE, Nº 71. DECISÃO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 01/2012.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com as conclusões exaradas no relatório final do Inquérito Administrativo nº 01/2012, resolve:

Demitir de suas funções a servidora CTD Emmanuelle Galiza da Cunha Marques Monteiro, devendo ser rescindido o seu Contrato de Trabalho, Recife, 27 de Agosto de 2012, Antonio Carlos Maranhão de Aguiar- Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

PORTARIA STQE Nº 72 DO DIA 27/08/2012

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE:**
1º - Dispensar a pedido, o servidor Fred de Almeida Caldas, matrícula nº 336.115-2, da função de Membro e Integrante da Equipe de Apoio da CPL;

2º - A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria passa a ter a seguinte composição:

Presidente e Pregoeiro:
Marcos Veríssimo de França, matrícula nº 329.096-4.

Membros e Integrantes da Equipe de Apoio:
Celso Alexandre do Amaral Miranda Filho, matrícula nº 324.315-0
Paulino José da Silva Albuquerque, matrícula nº 334.283-2
Ednyr Carlos Oliveira de Souza, matrícula nº 336.076-8

3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2012.

Antonio Carlos Maranhão de Aguiar
Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco

EDITAL PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO PROJETO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DO AUTÔNOMO

O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Trabalho Qualificação e Empreendedorismo (STQE), torna público o Edital para 1800 (Mil e oitocentos) empreendedores no Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e do Autônomo (Projeto IDEIA).
O projeto é destinado a pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que já desempenhem atividade por conta própria como Empreendedor Individual, Trabalhador Autônomo ou Empreendedor Informal, conforme Item 3 das Disposições Preliminares. As inscrições estarão abertas a partir de 28 de agosto de 2012, ficando aberta até o preenchimento das vagas e do cadastro de reserva, no endereço eletrônico da STQE (www.stqe.pe.gov.br), devendo ainda seu encerramento ser informado no mesmo endereço.
Para os fins deste edital entende-se por **Empreendedor Individual** a pessoa que desempenha atividade econômica devidamente registrada junto à Receita Federal como Empreendedor Individual- EI, conforme a Resolução 58 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, e suas alterações, que regulamentam a Lei complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008; por **Trabalhador Autônomo** a pessoa que desempenha atividade econômica devidamente registrada junto à prefeitura de seu município na categoria de trabalhador autônomo; e por **Empreendedor Informal** a pessoa que desempenha atividade econômica sem registro em órgão oficial e que tenha potencial para enquadramento como Trabalhador Autônomo ou EI.

I. Das Disposições Preliminares**1. Da Finalidade**

O presente Edital tem por finalidade regulamentar a participação de **1.800 (Mil e oitocentos)** empreendedores no Projeto IDEIA desenvolvido pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

2. Do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e do Autônomo – Projeto IDEIA

O Projeto IDEIA visa fomentar o empreendedorismo, estimulando a competitividade e contribuindo para o aumento da renda familiar de Empreendedores Individuais, Trabalhadores Autônomos e Empreendedores Informais, através da realização de capacitações, orientação empresarial, orientação para acesso ao crédito e serviços financeiros e intermediação dos serviços prestados por esses empreendedores. O Projeto será realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco – SEBRAE-PE, e o apoio da Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Pernambuco – FEMICRO.

3. Do Público Beneficiário

As vagas no Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e do Autônomo são destinadas a pessoas com idade mínima de 18 anos, que estejam enquadrados como Empreendedor Individual, Trabalhador Autônomo ou Empreendedor Informal, de acordo com este edital, e que desempenhem atividade por conta própria como Diarista (Faxineira, Cozinheira, Lavadeira e ou Passadeira), Técnico de Manutenção de Computadores, Comerciante de artigos diversos (vendedor), Cabeleireiro, Jardineiro, Eletricista em Residências e Estabelecimentos Comerciais, Encanador, Gesseiro, Marceneiro, Pedreiro (acabamento), Pintor de Parede, Instalador e Reparador de sistema de ar condicionado, Mecânico para Veículos e Mecânico para motos.

4. Do Número e distribuição das Vagas

O candidato só poderá se inscrever em apenas uma das ocupações e deverá escolher aquela que já desempenhe e possua experiência. O número total de vagas é de **1.800 (Mil e oitocentas)**, sendo distribuídas conforme a ocupação, segundo a Tabela 1, abaixo:

TABELA 1

OCUPAÇÃO	VAGAS
Diarista (Faxineira, Cozinheira, Lavadeira e ou Passadeira)	180
Técnico de Manutenção de Computador	200
Comerciante de artigos diversos(vendedor)	360
Cabeleireiro	300
Jardineiro	40
Eletricista em Residências e Estabelecimentos Comerciais	240
Encanador	80
Gesseiro	20
Marceneiro	20
Pedreiro (acabamento)	120
Pintor de Parede	80
Instalador e reparador de sistemas de ar condicionado	80
Mecânico para veículos	40
Mecânico para motos	40
TOTAL GERAL	1800

II. Das Etapas do Projeto:

O Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e do Autônomo é composto de cinco etapas:

- Inscrição;
- Matrícula;
- Capacitação;
- Apoio à Comercialização dos Serviços; e
- Acesso ao Crédito e Serviços Financeiros.

Essas etapas são detalhadas a seguir:

1. Da Inscrição no Projeto

A inscrição no Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedor Individual e do Autônomo será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.stqe.pe.gov.br. Pontos volantes e fixos para inscrição também serão divulgados no site.

1.1 Do período de inscrição

As inscrições serão abertas às 8h do dia 28 de Agosto 2012, e permanecerão abertas até que se complete o número de turmas e cadastro de reserva.

O encerramento das inscrições será comunicado no endereço eletrônico da STQE.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

O candidato, para ter sua inscrição validada, deverá atender aos requisitos abaixo relacionados:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Ser Empreendedor Individual, Trabalhador Autônomo ou Empreendedor Informal que desenvolva, atualmente, alguma das ocupações previstas neste edital;
- Ter interesse em prestar seus serviços como Empreendedor Individual (EI) ou Trabalhador Autônomo no município em que reside e/ou em municípios vizinhos.
- Não estar trabalhando com Carteira Assinada no ato da inscrição.

1.3 Da Confirmação da Inscrição

Para a confirmação da inscrição é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário com as informações corretas, cadastrar uma senha e clicar no botão "Insérir". Após a confirmação, será gerado um protocolo, constando os dados pessoais do inscrito, dia e hora da inscrição e sua situação no Projeto, que pode ser:

- Classificado no Projeto;
 - Classificado no Cadastro de reserva;
 - O sistema apresentará um quadro com a quantidade de vagas ainda disponíveis, inclusive as disponibilizadas para formalização do cadastro de reserva.
- É possível que no momento da confirmação da inscrição o candidato seja informado da não existência de vagas ou apenas de vagas no cadastro de reserva. Isto pode ocorrer em virtude do grande número de pessoas realizando inscrições simultaneamente. O sistema registra apenas os candidatos que confirmarem a inscrição, ao clicar no botão "Insérir". Neste momento o sistema disponibilizará um calendário contendo dia, local e hora para que o candidato se apresente portando documentação, para realização da matrícula, conforme item 2.1.

Caso o candidato classificado no Projeto ou no cadastro de reservas perca o seu protocolo de inscrição, o mesmo poderá ser recuperado retornando à página de inscrição e informando o CPF e a senha registrada no ato da inscrição.

1.4 Da Classificação para as Vagas no Projeto

A classificação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente a ordem cronológica de inscrição, de acordo com o número de vagas da ocupação escolhida pelo candidato.

1.5 Do Remanejamento dos(as) Candidatos(as) Classificados no Cadastro de Reservas

Em caso de desistências ou omissões, caberá a STQE a convocação dos(as) candidatos(as) classificáveis, através do remanejamento de inscritos no cadastro de reservas, de acordo com a ordem de classificação na inscrição.

A convocação será feita diretamente por telefone e o inscrito deverá comparecer ao endereço, data e horário indicados, portando a documentação exigida.

O prazo a ser indicado para comparecimento do candidato classificado no cadastro de reserva para preenchimento de vaga para sua ocupação não será inferior a 02 (dois) dias úteis.

O não comparecimento ao local indicado no dia e hora determinados implicará na eliminação do candidato do cadastro de reserva, de sua desclassificação do Projeto e da indicação do candidato imediatamente posterior, conforme o critério de seleção, para a vaga a ser suprida.

2. Da Matrícula no Projeto

Os candidatos classificados escolherão dentre até três opções de datas e horários, conforme disponibilidade, para realização da matrícula. Essa informação será exibida no protocolo de inscrição.

No dia e horário estipulados para realização da matrícula, o candidato deverá:

- Entregar os documentos solicitados, conforme o subitem 2.1;
- Responder a um questionário sócio-econômico e de perfil de seu empreendimento;
- Participar de palestra introdutória; e
- Aderir ao Projeto, caso aceite as condições de participação, através da assinatura de um Termo de Compromisso.

2.1 Da Documentação e Informações Obrigatórias para a Realização da Matrícula

Os candidatos classificados deverão comparecer ao endereço e horário indicados para efetuar sua matrícula no Projeto, munidos das informações e dos documentos originais e cópias, citados abaixo conforme sua categoria:

a) Se Empreendedor Individual

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço residencial atualizado, em nome do inscrito;
- Comprovante de endereço comercial atualizado, se for o caso;
- CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- Três referências profissionais de trabalhos realizados nos últimos seis meses (contato telefônico, nome do contratante, serviço executado e mês de realização do serviço);
- Comprovante de cursos de Qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, na sua área de atuação, caso tenham;
- 1(uma) foto 3X4.

OB: Não é obrigatória a entrega do comprovante de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, porém é importante esta documentação para fazer parte do cadastro do candidato.

b) Se Trabalhador Autônomo

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, se possuir;
- Comprovante de endereço residencial atualizado, em nome do inscrito;
- Comprovante de endereço comercial atualizado, se for o caso;
- CJM (Cartão de Inscrição Municipal);
- Três referências profissionais de trabalhos realizados nos últimos seis meses (contato telefônico, nome do contratante, serviço executado e mês de realização do serviço);
- Comprovante de cursos de Qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, na sua área de atuação, caso tenha;
- 1(uma) foto 3X4.

OB: Não é obrigatória a entrega do comprovante de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, porém é importante esta documentação para fazer parte do cadastro do candidato.

c) Se Empreendedor Informal

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, se possuir;
- Comprovante de endereço residencial atualizado, em nome do inscrito;
- Comprovante de endereço comercial atualizado, se for o caso;
- Três referências profissionais de trabalhos realizados nos últimos seis meses (contato telefônico, nome do contratante, serviço executado e mês de realização do serviço);
- Comprovante de cursos de Qualificação e/ou aperfeiçoamento profissional, na sua área de atuação, caso tenha;
- 1(uma) foto 3X4.

OB: Não é obrigatória a entrega do comprovante de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, porém é importante esta documentação para fazer parte do cadastro do candidato.

Em hipótese alguma será aceita cópia de documento sem a apresentação do original.

As referências comerciais informadas não podem ser compostas de membros da família e devem ser informadas juntamente com os respectivos contatos telefônicos, nomes dos contratantes, serviços executados e meses e anos de realização, sendo válidos apenas aqueles realizados nos últimos seis meses.

A falta de algum dos documentos ou informações referidos no item 2.1 implicará na efetivação do cadastro com pendências.

O candidato com cadastro pendente poderá participar da palestra introdutória, mas só terá sua inscrição efetivada e poderá participar do Projeto se regularizar sua situação no prazo de 72 horas, a contar do momento da matrícula, sob pena de ser desclassificado do processo, ficando a vaga disponível para inscrito no cadastro de reserva.

O candidato que não comparecer no dia e horário determinado para realização da matrícula, será desclassificado do processo, ficando a vaga disponível para inscritos no cadastro de reserva.

Durante a matrícula, o candidato terá as informações da inscrição confirmadas, cópias dos seus documentos arquivadas e prestará informações adicionais com o objetivo de identificar sua situação sócio-econômica e o perfil de seu empreendimento. Essas informações serão de uso exclusivo da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo e servirão aos objetivos de subsidiar a avaliação do Projeto, o direcionamento das ações e a formulação de novas políticas públicas no âmbito do Governo do Estado de Pernambuco.

2.2 Da Palestra Introdutória

Antes da efetivação da matrícula o candidato participará de uma Palestra Introdutória que tem como objetivo apresentar com clareza todas as etapas do Projeto, tirar dúvidas sobre sua participação em todo o processo e esclarecer sobre o compromisso de participação de todos ao serem matriculados.

As palestras introdutórias serão conduzidas pela FEMICRO, e apenas, após participarem deste momento, os candidatos terão efetivado sua matrícula mediante a assinatura de um Termo de Compromisso.

2.3 Da Avaliação Psicológica Ocupacional

A Avaliação Psicológica Ocupacional será realizada mediante indicação da Psicóloga que acompanha todo o processo do Projeto, caso os gestores, assessores por profissional competente, considerem necessário. O objetivo da avaliação psicológica consiste em avaliar a aptidão do candidato para exercer a ocupação escolhida. São três os resultados possíveis oriundos da avaliação psicológica ocupacional:

- Apto para exercício da ocupação;
- Apto para exercício da ocupação, com restrições;
- Inapto para exercício da ocupação.

Caso o resultado apontado no laudo seja o referido no item "a" e o beneficiário cumpra os demais requisitos ele poderá ser incluído no serviço de intermediação da Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo; caso o resultado apontado no laudo seja o referido no item "b" ou "c" será submetido a uma comissão formada pelos gestores do Projeto, Psicólogos da STQE e representantes de órgãos pertinentes ao caso para que possa ser oferecido um encaminhamento adequado, decidindo pela permanência do beneficiário no Projeto ou sua exclusão com possível encaminhamento para outro Projeto do Governo do Estado ou de instituição parceira. As avaliações psicológicas, quando indicadas, constituem condição necessária para inclusão do beneficiário no serviço de intermediação, não afetando, assim, sua participação nos cursos de capacitação gerencial, nem no aperfeiçoamento profissional.

2.4 Da desclassificação no projeto

Será desclassificado do Projeto o candidato que:

- Prestar informações falsas;
- Não apresentar a documentação exigida para a matrícula, conforme item 2.1, até o prazo determinado pela STQE;
- For menor de 18 anos no ato da inscrição;
- Não trabalhar por conta própria como Empreendedor Individual, Trabalhador Autônomo ou Empreendedor Informal;
- Não comparecer à palestra introdutória no dia e hora agendados sem justificativa comprovada;
- Não ter interesse em fazer parte do banco de intermediação da Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo, exceto aos que optarem pelos cursos de Comerciantes de artigos diversos e Cabeleireiro;
- Os que se recusarem em assinar o termo de compromisso no ato da matrícula.

3. Das Ações de Capacitação

Para fins deste Edital, entende-se por Ações de Capacitação as seguintes ações:

- Oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica;
- Cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
- Seminários de Orientação Empresarial.

3.1 Das Oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica

As oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica serão realizadas pelo SEBRAE/PE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco, em parceria com a Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco. As oficinas serão realizadas em 05 (cinco) módulos de 03 (três) horas, cada, totalizando 12 horas aula, sendo três módulos por semana no horário da noite em dias alternados. Os temas a serem tratados nos módulos seguem no Quadro 01, abaixo.

Quadro 1 – Temas das Oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica

MÓDULO	TEMA
1º	Empreendedorismo
2º	Planejamento
3º	Gestão de Compras
4º	Gestão de Vendas
5º	Gestão Financeira

As turmas de Diaristas participarão apenas de dois módulos das oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica, conforme Quadro 02 abaixo:

Quadro 2 – Temas das Oficinas da Capacitação e Empreendedorismo e Gestão

MÓDULO	TEMA
1º	Empreendedorismo
2º	Qualidade no Relacionamento com o cliente.

O local, hora e data de realização das Oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica serão informados no ato da matrícula. A participação nas Oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica constitui requisito para participação nas fases seguintes do Projeto, sendo a frequência mínima exigida de 75%.

As Oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica serão realizadas nos locais divulgados nas Palestras Introdutórias de acordo com a ocupação. O critério de alocação nas turmas é a ordem de inscrição por ocupação. O período de realização das Oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica pode ser observado no Anexo I.

O custo de deslocamento é de exclusiva responsabilidade do beneficiário, ficando a STQE responsável pelo fornecimento de lanche no intervalo das oficinas.

A transferência de turma só será permitida com autorização expressa da Gestão do Projeto, mediante motivo justo e existência de vaga disponível.

Não será permitida a presença de pessoas não relacionadas na Ata de Frequência durante as aulas ainda que sejam participantes de outras turmas do mesmo curso, salvo membros da STQE ou da entidade executora do curso, devidamente credenciados.

3.2 Dos Cursos de Aperfeiçoamento Profissional

Os Cursos de Aperfeiçoamento Profissional serão realizados pelo SENAPE – Serviço Nacional da Indústria de Pernambuco e pelo SENAC/PE – Serviço Nacional do Comércio de Pernambuco, em parceria com a Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco.

Os cursos serão realizados no horário da noite das 18 às 22h em dez módulos, quando de 40 horas, ou em 15 módulos, quando de 60 horas, sendo um módulo por dia. Os Cursos de Aperfeiçoamento Profissional são específicos para cada ocupação.

No Quadro 04, abaixo, segue a relação dos cursos a serem realizados pelas entidades, conforme a ocupação, com as respectivas cargas horárias e locais de realização. O cronograma de realização dos cursos por ocupação pode ser observado no Anexo I. Os endereços dos locais de realização dos cursos, conforme a ocupação, podem ser observados no Anexo II.

Quadro 4 – Número de Vagas por Ocupação

	Garanhuns	Golana	São Lourenço da Mata	Caruaru	Cabo de Santo Agostinho	Paulista	Camarágibe	Olinda	Jaboatão dos Guararapes	Recife	Total	Total de Vagas
Diarista					1			1	3	4	9	180
Técnico de manutenção de computadores			1	1	1	1	1	1	2	2	10	200
Comerciante de artigos diversos (vendedor)	1	1	2	2	2	2	1	1	2	2	16	360
Cabeleireiro	1	1	2	2	2	2	2	1	1	1	15	300
Jardineiro										2	2	40
Elétrica em residências e estabelecimentos comerciais	1	1	2	1	1	1		1	1	2	11	240
Encanador					1				1	2	4	80
Gesseiro										1	1	20
Marceneiro										1	1	20
Pedreiro (acabamento)	1	1	1	1	1				1	1	6	120
Pintor de parede									2	2	4	80
Instalador e reparador de sistema de ar condicionado					1				1	2	4	80
Mecânico para veículo									1	1	2	40
Mecânico para moto									1	1	2	40

A participação e aprovação no Curso de Aperfeiçoamento Profissional constituem requisitos para participação nas fases seguintes do Projeto, sendo a frequência mínima exigida de 75% e a pontuação mínima obtida na avaliação final de 7,0 pontos. O custo de deslocamento é de exclusiva responsabilidade do beneficiário, ficando a STQE responsável pelo fornecimento de lanche nos intervalos dos cursos.

A transferência de turma só será permitida com autorização expressa da Gestão do Projeto, mediante motivo justo e existência de vaga disponível.

Não será permitida a presença de pessoas não relacionadas na Ata de Frequência durante as aulas ainda que sejam participantes de outras turmas do mesmo curso, salvo membros da STQE ou da entidade executora do curso, devidamente credenciados.

3.3 Dos Seminários de Orientação Empresarial

Os Seminários de Orientação Empresarial serão realizados pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco em parceria com o SEBRAE e demais instituições envolvidas, em local e data a serem informados aos inscritos que cumprirem os requisitos de participação nas Oficinas de Empreendedorismo e Gestão Básica e no Curso de Aperfeiçoamento Profissional e ainda não estiverem formalizados como Empreendedor Individual ou Trabalhador Autônomo.

O objetivo do seminário é trazer informações adicionais e disponibilizar equipe técnica para realização do processo de formalização e orientação empresarial aos profissionais participantes do Projeto. Os seminários terão duração de 04 (quatro) horas e capacidade para até 300 (trezentas) pessoas. Os empreendedores formalizados estão dispensados dessa etapa.

A participação no Seminário de Orientação Empresarial constitui requisito para participação nas fases seguintes do Projeto.

4. Da Ação de Apoio à Comercialização dos Serviços

Para fins deste Edital, entende-se por Ação de Apoio à Comercialização dos Serviços a Intermediação de Serviços de Empreendedores Individuais e Trabalhadores Autônomos, devidamente registrados nos órgãos competentes.

A Intermediação de Serviços será realizada pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco de forma gratuita a empreendedores individuais e trabalhadores autônomos devidamente formalizados e capacitados, após o cumprimento de todos os requisitos de participação nas fases anteriores do projeto, exceto para os que optarem aos cursos de Comerciantes de artigos diversos e Cabeleireiro. Os empreendedores participarão da Intermediação de Serviços por um período de 24 meses, a contar da data de sua inscrição.

Os Empreendedores Informais poderão se formalizar como Empreendedores Individuais ou Trabalhadores Autônomos com vistas a fazerem parte da intermediação de Serviços.

O objetivo do serviço de Intermediação é disponibilizar um banco de empreendedores qualificados para prestarem serviços às micro e pequenas empresas e residências, promovendo os empreendedores e gerando condições para o aumento de sua renda.

Os beneficiários do Projeto, participantes da Intermediação de Serviços deverão seguir além da legislação vigente as normas que regem o seu funcionamento, a ser entregue e informado no ato da inclusão.

A Intermediação de Serviços é um serviço gratuito oferecido pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, não repercutindo quaisquer ônus para o empreendedor ou para o contratante dos serviços.

Fica desde já determinado que a responsabilidade da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo e, por conseguinte, do Governo do Estado de Pernambuco, limita-se à realização da intermediação de serviços sem ônus para seus usuários e da orientação às partes acerca dos riscos e das medidas necessárias para o estabelecimento adequado das relações contratuais que se estabelecerem entre o prestador e o tomador de serviços.

Os termos do contrato de prestação de serviços, tais como, objeto, prazo e valor, bem como a plena execução, quitação e demais eventos decorrentes dessa relação são de exclusiva responsabilidade das partes que firmam livremente o contrato, tácita ou explicitamente, cabendo à parte interessada buscar o órgão competente para dirimir a questão que porventura surgir.

Os participantes que não tiverem interesse de fazer parte do banco de dados da Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo e ter a intermediação dos seus serviços realizada, deve assinar um termo de desistência.

4.1 Critérios de Inserção na Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo

a) Frequência mínima de 75% nos Cursos de Empreendedorismo e Gestão, Aperfeiçoamento Profissional e Seminário de Orientação Empresarial;

b) Ter avaliação quantitativa satisfatória com nota de aprovação mínima de 7,0;

c) Ser aprovado na avaliação psicológica;

d) Estar formalizado como Empreendedor Individual ou Trabalhador Autônomo.

5. Da Ação de Acesso ao Crédito e Serviços Financeiros

A Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo através da parceria com bancos oficiais e instituições de microcrédito disponibilizará informações sobre o acesso a serviços financeiros e crédito para investimento produtivo.

Para tanto, será oferecido o serviço de orientação para obtenção de crédito àqueles beneficiários formalizados e que cumpriram os requisitos mínimos de participação nas fases de capacitação e aprovação nos cursos de aperfeiçoamento profissional exceto para Diarista.

O serviço de orientação para obtenção de crédito consiste no apoio de profissional especializado para informar sobre as linhas de crédito, a elaboração da proposta de crédito e a análise da viabilidade da concessão do crédito.

II. Das Hipóteses de exclusão do Projeto

Será excluído do Projeto em qualquer uma de suas fases, o beneficiário que:

- Desacatar serviço público ou profissional no exercício de sua função em nome do Estado de Pernambuco ou de entidade parceira;
- Fornecer informações falsas em qualquer etapa do projeto;
- Apresentar comportamento incompatível com o ambiente onde serão realizadas as ações;
- Cometer ato ilícito durante a vigência do Projeto;
- Agir comprovadamente com má fé no exercício de sua profissão enquanto beneficiário do Projeto.

III. Das Disposições Finais

A inscrição do(a) beneficiário(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação do(a) beneficiário(a), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, franqueado o exercício do direito de defesa.

A comissão poderá inaguar toda a sorte de diligências que entender necessárias a respeito da documentação e informações prestadas pelo beneficiário no âmbito do presente certame.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo de Pernambuco, de acordo com as normas pertinentes.

Recife, 28 de Agosto de 2012.

Antonio Carlos Maranhão de Aguiar

Secretário de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL

AÇÃO	DATA
Inscrição	A partir de 28/08/2012
Matrícula	De 28/08 a 17/10/2012
Capacitação em Empreendedorismo e Gestão	De 24/09 a 31/10/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Diarista	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Eletricitista	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Pintor de parede	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Encanador	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Pedreiro	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Gesseiro	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Marceneiro	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Manutenção de Computadores	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Reparador de Equip. de Refrigeração	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Mecânico de Veículos	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Mecânico de Motos	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Comerciante de artigos diversos	De 24/09 a 21/12/2012
Aperfeiçoamento Profissional – Cabeleireiro	De 24/09 a 21/12/2012
Realização dos Seminários de Orientação Empresarial (Data sujeita a alterações)	De 17/12 a 21/12/2012
Intermediação de Serviços	A partir de 01/01/2013

ANEXO II – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE EMPREENDEDORISMO E GESTÃO BÁSICA

OCUPAÇÃO	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENTIDADE EXECUTORA	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Diarista (Faxineira, Cozinheira, Lavadeira e ou Passadeira)	Administração de Serviços Domésticos	40	SENAC	Centro de Formação Profissionalizante de Paulista e Unidade Móvel do Recife
Técnico de Manutenção de Computadores	Montagem e Configuração de Microcomputadores	40	SENAC	Centro de Formação Profissionalizante de Paulista e Caruaru e NINF de Recife
Comerciante de artigos diversos (vendedor)	Boas Práticas em técnicas de vendas	40	SENAC	Centro de Formação Profissionalizante Garanhuns, Caruaru e Recife
Cabeleireiro	Aperfeiçoamentos de cortes e colorações	40	SENAC	Centro de Formação Profissionalizante de Garanhuns, Paulista e Unidade Móvel do Recife.
Jardineiro	Boas Práticas em técnicas de jardinagens	40	SENAC	Unidade Móvel do Recife.
Eltricista em Residências e Estabelecimentos Comerciais	Boas Práticas para Instalação Elétrica Prediais	60	SENAI	SENAI – Água Fria
Encanador	Boas Práticas nas Técnicas de Instalações Hidráulicas e Sanitárias Prediais	60	SENAI	SENAI – Água Fria
Gesseiro	Boas Práticas nas Técnicas de Execução em Gesso – Forro e Parede	60	SENAI	SENAI – Água Fria
Marceneiro	Marcenaria	60	SENAI	SENAI – Paulista
Pedreiro (acabamento)	Boas Práticas de Execução pedreiro em acabamento	60	SENAI	SENAI – Água Fria
Pintor de Parede	Boas Práticas nas Técnicas de Pintura Imobiliária	60	SENAI	SENAI – Água Fria
Instalador e Reparador de sistema de ar condicionado	Condicionador de Ar tipo Split System	60	SENAI	SENAI – Santo Amaro
Mecânico para veículo	Boas práticas para mecânica de autos	60	SENAI	SENAI – Santo Amaro
Mecânico para moto	Boas práticas para mecânica de motos	60	SENAI	SENAI – Santo Amaro

TRANSPORTES

Secretário: **Isallino José do Nascimento Filho**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO EM 20/08/2012.**GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

PROCESSO SGNET Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO Nº	MESES	PERÍODO
5800991-8/2012	HERCÍLIA MARIA GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE	89,647-0	3º	01	03/09/2012 a 02/10/2012

FLÁVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO

Superintendente de Gestão

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador: **Thiago Arraes de Alencar Norões**

PORTARIAS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 37.076, de 02.09.11, **RESOLVE**:

Nº. 129 - Designar **Isabel Cavalcanti de Oliveira**, matrícula nº. 228.666-1, para responder pela Chefe da Unidade de Biblioteca da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 03.09.12 a 02.10.12, durante a ausência da titular **Natália Siqueira Campos Bernardo**, matrícula nº. 122.569-3, em gozo de férias regulamentares.

Nº. 130 - Interromper por necessidade de serviço, com efeito retroativo a partir de 18.07.12, o gozo de férias da Procuradora **Anselma de Oliveira Nunes Bandeira de Melo**, matrícula nº. 184.084-3, programadas para 03.07.12 a 01.08.12, relativamente ao 2º período do exercício de 2012, cujo gozo fica transferido para momento oportuno.

Nº. 131 - Conceder ao Procurador **Flávio Germano de Sena Teixeira**, matrícula nº. 240.515-6, o 2º decênio da licença-prêmio. Deferido nos termos do Encaminhamento nº. 0502/12 da Procuradoria Consultiva, a partir de 30.07.12.

Nº. 132 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Maria Lívia Valença Neves Baptista**, matrícula nº. 100.654-1, de 06 (seis) meses, no período de 29.08.12 a 24.02.13.

Nº. 133 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Maria Lívia Valença Neves Baptista**, matrícula nº. 100.654-1, de 06 (seis) meses, no período de 29.08.12 a 25.02.13.

Nº. 134 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da Procuradora **Ticiana Andréa Sales Nogueira**, matrícula nº. 193.924-6, de 01 (um) mês, no período de 11.09.12 a 10.10.12.